**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

# DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

| | |
|---|---|
| REUNIÃO ORDINÁRIA: | Nº 587 |
| DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: | CEEC/SE Nº. 0492/2017 |
| PROCESSO: | 1679844/2017 |
| INTERESSADO: | JOSE CARLOS FEITOSA |

**EMENTA:** DEFERE O REGISTRO E BAIXA DA ART.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo em epígrafe, que trata do registro e baixa da ART SE20170074976 do Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária José Carlos Feitosa, considerando o artigo 72 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica; considerando que a Resolução 1.050/13 do CONFEA, em seu artigo 2° dispõe que a regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído. Após análise da ART apresentada, observa-se que a mesma foi devidamente preenchida e os serviços registrados concernentes às atribuições do profissional; considerando que o requerente anexa aos autos como documento comprobatório formulário da ART SE20170074976; recibo de entrega de documentos; contrato firmado entre as partes, corroborando a participação do interessado no serviço em questão, DEFERIR o

registro e baixa da ART SE20170074976 do Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária José Carlos Feitosa. Coordenou a reunião o senhor Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Votaram os Engenheiros Civis Eduardo Francisco de Souza, Ilan Magno Herculano, Jose Carlos Tavares Gentil, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Luiz Diego Vieira Lopes, Rodolfo Santos da Conceição, Rosivaldo Ribeiro Santos e Tadeu Maciel Silva Filho. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 02 de agosto de 2017

Engenheiro civil Ronald Vieira Donald
RNP: 2708036319
Coordenador da CEEC/Crea-SE